

DECRETO N.º 38.939, 22/12/2020.

APROVA O PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA PARA O EXERCÍCIO DE 2021, QUE ESTABELECE O PLANEJAMENTO DE AUDITORIA INTERNA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ARACRUZ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, E

CONSIDERANDO a Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo n.º 227 de 25 de agosto de 2011 e alterações, que determina a obrigatoriedade de implantação e manutenção do Sistema de Controle Interno pelo administrador público;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 4155 de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o sistema de controle interno do Município de Aracruz;

CONSIDERANDO, ainda, a Instrução Normativa SCI n.º 002/2012 - versão 01.02, aprovada conforme Decreto n.º 29.611, de 10 de junho de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Anual das Atividades de Auditoria Interna (PAAI), que contempla as Ações de Auditoria Interna para o exercício de 2021.

Art. 2º Caberá a execução das auditorias internas à Controladoria-Geral do Município.

Art. 3º Este Decreto e o Plano que o compõem entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de Dezembro de 2020.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

Controladoria



PREFEITURA
ARACRUZ

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

**Aracruz
2021**

Controladoria



PREFEITURA
ARACRUZ

Mariza Giacomini Lozer

Controladora-Geral do Município

Everson Carrareto

Gerente de Controle Interno e Transparência

Vítor de Carvalho Vecchi

Auditor de Controle Interno

Fernanda Aparecida Simmer Steim

Auditora de Controle Interno

Aracruz

2021



1. INTRODUÇÃO

A Controladoria Geral do Município de Aracruz (CGM) apresenta o Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI), no qual são planejadas as ações de auditoria que serão executadas no exercício de 2021.

O PAAI 2021 aborda as ações que a equipe da CGM considera relevantes para a gestão das Unidades Gestoras que compõem a Prefeitura Municipal de Aracruz, visando o seu aprimoramento e aperfeiçoamento. Com intuito de atingir esse objetivo, o plano apresentado prevê a continuidade dos trabalhos de auditorias iniciadas no exercício de 2020, nas áreas consideradas prioritárias pela Controladoria-Geral do Município.

Procura-se, a partir de atividades planejadas, prever a realização de exames que verifiquem se os processos e sistemas administrativos que integram a estrutura organizacional das Unidades Gestoras estão sendo conduzidos de acordo com os princípios da legalidade, da eficiência, da eficácia e dos demais princípios constitucionais e administrativos.

Estas análises permitirão à CGM formular recomendações que indiquem a melhoria contínua na gestão dos recursos públicos disponibilizados para o desenvolvimento das atividades da Prefeitura Municipal de Aracruz, tendo como objetivo fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle.

O Plano Anual de Auditoria Interna é uma ferramenta de planejamento disciplinado pelo Manual Técnico de Auditoria e Inspeções e pela Instrução Normativa nº SCI nº 002/2012 - Versão 01.02.

O Plano Anual das Atividades de Auditoria - PAAI 2021 estabelece prazos para a realização e conclusão dos trabalhos, objeto, objetivos e escopo baseado nos critérios técnicos de auditoria.

Ao término, o relatório dos trabalhos que conterão os achados, as conclusões e as recomendações necessárias, será encaminhado ao Prefeito e às áreas auditadas para que seja assegurado que as implementações sejam efetivamente realizadas.



2. A AUDITORIA INTERNA E SUASAÇÕES

As auditorias internas visam fiscalizar e avaliar o grau de confiabilidade e a controlar a eficiência e eficácia dos controles internos dos setores auditados, proporcionando à Administração Municipal subsídios para o aperfeiçoamento do sistema de controle interno e de gestão.

A Auditoria Interna é um mecanismo de controle da própria gestão que tem por atribuição medir, avaliar e identificar suas falhas, bem como quais procedimentos devem ser adotadas para corrigir as inadequações encontradas.

A Controladoria Geral do Município, por meio da Auditoria Interna, faz trabalhos periódicos com metodologia específica, sendo uma atividade de avaliação independente, voltada para o exame e avaliação da adequação, eficiência e eficácia do sistema de controle interno.

A responsabilidade por estabelecer, manter, monitorar e aperfeiçoar o controle interno institucional é do gestor máximo do órgão ou da entidade, sem prejuízo das responsabilidades, em seus respectivos âmbitos de atuação, dos executivos de direção, gestores departamentais, de processos organizacionais e de programas de governo. Aos demais servidores incumbem-se responsabilidades não apenas quanto à sua observância, mas também quanto à identificação de deficiências e sua comunicação às instâncias superiores.

3. EQUIPE DE TRABALHO

A equipe de Auditoria Interna é composta, atualmente, pela Controladora-Geral do Município, um Gerente de Controle Interno e Transparência e dois Auditores de Controle Interno.

A data e a carga horária estabelecidas no cronograma poderão sofrer alterações no decorrer da realização dos trabalhos devido ao surgimento de auditorias de caráter especial/extraordinário, bem como demandas diárias, não previstas.



Nos tópicos seguintes, serão apresentadas a metodologia utilizada para a distribuição das horas de auditoria e as ações de auditoria previstas para serem realizadas no exercício de 2021.

4. DA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

O planejamento dos trabalhos de auditoria para o exercício de 2021 considerou as normas do Tribunal de Contas do Espírito Santo e as normas internas da Controladoria-Geral do Município, e foi construído considerando os seguintes fatores:

- a) a capacidade técnica e operacional da Auditoria Interna;
- b) criticidade e vulnerabilidade de irregularidades anteriores constatadas pelo TCE-ES e CGM;
- c) a materialidade dos itens de despesas contidos no orçamento;
- d) a prática de outros órgãos de controle ou outras instituições governamentais.

As ações de auditoria planejadas objetivam verificar o desempenho e a conformidade das atividades das Unidades Gestoras, comparando-as com os preceitos legais e as rotinas internas definidas por meio de instruções normativas.

4.1. Metodologia de cálculo das horas de atividades

Para a definição do tempo necessário para realização das atividades de auditoria interna, considerou-se a totalidade de dias úteis no exercício, a quantidade de servidores à disposição e a jornada diária de trabalho, excluindo-se os feriados.

O total de horas disponível, por atividade, foi distribuído na seguinte proporção:



Tabela nº 1: Distribuição da quantidade total de horas para cada atividade

	Atividades	Horas de Trabalho/Ano	Distribuição Percentual
Controladoria Geral do Município	Auditoria Interna	1890	50%
	Ações de Controle Interno	1323	35%
	Acompanhamento	567	15%
TOTAL:		3780	100%

Dentre as atividades relacionadas, as ações de controle interno compreendem o apoio às Unidades Gestoras em seus controles internos, e todo o elenco de atribuições determinados no art. 5º da Lei Municipal nº 4155/2017.

O acompanhamento tem como objetivo verificar se as recomendações descritas nos relatórios de auditoria interna estão sendo cumpridas ou não.

A quantificação das horas de atividades por servidor, considerando o afastamento por férias, será realizada da seguinte forma:

Tabela nº 2: Horas de auditoria por servidor

Servidor	Cargo	Horas de Auditoria / Ano	Horas de Férias	Horas de Auditoria (Líquido)
Everson Carrareto	Gerente de Fiscalização e Transparência	1512	240	1272
Vitor de Carvalho Vecchi	Auditor de Controle Interno	1134	180	954
Fernanda Ap. Simmer Steim	Auditora de Controle Interno	1134	180	954
TOTAL:		3780	600	3180

No quadro a seguir, demonstra-se o total mensal planejado para dar continuidade aos trabalhos de auditorias no exercício de 2021. Ressalvado o período compreendido entre janeiro a março de 2021, no qual a equipe realizará os trabalhos da análise da Prestação de Contas Anual.

Tabela nº 3: Quantidade de dias úteis e horas disponíveis do ano de 2021

Mês / Ano	Total dias/mês	Sábados / domingos	Feridos	Dias úteis disponíveis	Jornada diária	TOTAL horas disponíveis no mês
abr/21	30	8	1	21	8	168
mai/21	31	9	1	21	8	168



jun/21	30	8	2	20	8	160
jul/21	31	9	0	22	8	176
ago/21	31	9	0	22	8	176
set/21	30	8	1	21	8	168
out/21	31	10	2	19	8	152
nov/21	30	8	2	20	8	160
dez/21	31	7	1	23	8	184
TOTAL:						1512

O quantitativo de horas apresentadas na tabela acima refere-se ao cargo de Gerente de Controle Interno e Fiscalização.

Tabela nº 3.1: Quantidade de dias úteis e horas disponíveis do ano de 2021

Mês / Ano	Total dias/mês	Sábados / domingos	Feriados	Dias úteis disponíveis	Jornada diária	TOTAL horas disponíveis no mês
abr/21	30	8	1	21	6	126
mai/21	31	9	1	21	6	126
jun/21	30	8	2	20	6	120
jul/21	31	9	0	22	6	132
ago/21	31	9	0	22	6	132
set/21	30	8	1	21	6	126
out/21	31	10	2	19	6	114
nov/21	30	8	2	20	6	120
dez/21	31	7	1	23	6	138
TOTAL:						1134

O quantitativo de horas apresentadas na tabela acima refere-se ao cargo de Auditor de Controle Interno.

4.2. Metodologia para definição das áreas e elementos temáticos

Os critérios metodológicos para realização das atividades de fiscalização são os mesmos que foram apresentados no Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2020, quais sejam:

- a) Análise das irregularidades e impropriedades constatadas pelo Tribunal



de Contas do Estado do Espírito Santo e pela Controladoria-Geral do Município no âmbito das atividades de auditoria e controle interno;

b) Priorização das ações temáticas nas Secretarias e/ou Órgãos que não foram auditados nos exercícios anteriores;

c) Análise e identificação das áreas onde há maior risco, considerando, também, critérios de materialidade, relevância, vulnerabilidade e agregação de valor, bem como possíveis deficiências no controle interno das unidades.

As auditorias internas incluídas no PAAI- 2020, mesmo diante de todos os esforços, não foram concluídas, dessa forma as ações para dar continuidade do trabalho de Auditoria Interna no exercício de 2021 são as seguintes:

➤ **AÇÃO nº 001: Fundos de Investimento**

Instrumento da Auditoria Governamental: Auditoria Operacional

Objetivo da auditoria:

- Avaliação dos procedimentos dos Fundos Municipais, fluxos de funcionamento e movimentação de recursos, com ênfase nos procedimentos de aplicação dos recursos.
- Confrontar a legislação pertinente à instituição dos Fundos com a prática adotada pelo Município na criação dos Fundos Municipais;
- Analisar a adequação do fluxo de criação e de funcionamento do Fundos Municipais;
- Avaliar os critérios de definição dos meios de captação de recursos e verificar a forma de aplicação dos recursos.
- Colher justificativas quanto à eventual ocorrência de inconformidades na execução orçamentária dos Fundos Municipais.
- Avaliar a eficiência da gestão dos recursos em instituições financeiras oficiais.

Equipe de Auditoria: Vítor de Carvalho Vecchi (Líder), Fernanda Aparecida Simmer Steim, Everson Carrareto.



Período da Execução: abril a junho de 2021

➤ **AÇÃO nº 002: Desempenho das ações de julgamento de recursos fiscais**

Instrumento da Auditoria Governamental: Auditoria Operacional

Objetivo da auditoria:

Avaliar as ações gerenciais e os procedimentos relacionados ao processo operacional, ou parte dele, do Conselho de Recursos Fiscais e da Junta de Impugnação Fiscal, com a finalidade de emitir recomendações sobre as ações executadas, no que tange aos aspectos da eficiência, eficácia e economicidade, procurando auxiliar a administração na gerência e nos resultados, por meio de orientações, que visem aprimorar os procedimentos, melhorar os controles e aumentar a responsabilidade gerencial.

Equipe de Auditoria: Vítor de Carvalho Vecchi (Líder), Fernanda Aparecida Simmer Steim, Everson Carrareto.

Período da Execução: julho a setembro de 2021.

➤ **AÇÃO nº 003: Gestão de Recursos Humanos e Controle do pagamento de vantagens**

Instrumento da Auditoria Governamental: Auditoria de Conformidade

Objetivo da auditoria:

➤ Verificar a execução dos procedimentos de controle estabelecidos nos atos normativos com relação ao preenchimento dos requisitos admissionais para cada cargo, bem como a apresentação de certidões.

➤ Analisar os procedimentos de controle quanto ao pagamento das vantagens estabelecidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Equipe de Auditoria: Fernanda Aparecida Simmer Steim (líder), Vítor de Carvalho Vecchi, Everson Carrareto.

Período da Execução: outubro e dezembro de 2021.

Controladoria



PREFEITURA
ARACRUZ

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por derradeiro, a Controladoria-Geral do Município procederá a análise de riscos para priorização das áreas com maior materialidade, relevância, vulnerabilidade e agregação de valor, de forma a propiciar melhores resultados, bem como a implementação de boas práticas administrativas e aperfeiçoamento da Gestão Pública.

Aracruz (ES), 15 de dezembro de 2020.

Mariza Giacomini Lozer

Controladora-Geral do Município

Everson Carrareto

Gerente de Controle Interno e Transparência

Vítor de Carvalho Vecchi

Auditor de Controle Interno

Fernanda Aparecida Simmer Steim

Auditora de Controle Interno

Controladoria



PREFEITURA
ARACRUZ